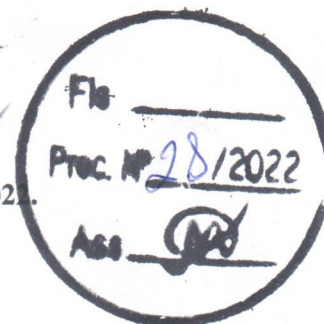




PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2022.

Processo Administrativo: 6655/2022.

Apenso ao Proc. Administrativo: 3006/2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ: 10.942.196/0001-97, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 3000 – Bairro Campo Velho, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. Shicleiton de Sousa Silva, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 017074082001-0 SSP-MA e CPF: 006.890.903-90, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 373/2022 para aquisição de COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, oriunda do processo Administrativo 3006/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, para aquisição de COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias ao Contrato nº 373/2022.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 273/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
08.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT
33.90.30.00	Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

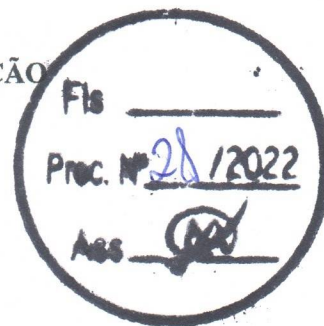
Chapadinhã - MA, 29 de Dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA

Shicleiton de Sousa Silva
Responsável legal da empresa
CONTRATADO



Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____